PROJETO DE LEI Nº 007/2025

APROVADO POR ... UNANIMIDADE VOTOS CONTRA MORITIMA TO VOTOS À FAVOR

Well Reite de Sousa

ALTERA A ESTRUTURA ADMINIST DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cachoeirinha unicipal de Cachoeirinha - TO, senhor SANDRIMAR ALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, atribuições, requisitos de investidura, remuneração e órgão de lotação conforme anexo único desta lei.
- Art. 2°. Os cargos criados no anexo único desta lei, serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO.
- Art. 3°. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.
- Art. 4°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a imediata contratação temporária dos servidores constantes no anexo único desta lei.
- Art. 5° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2025.
 - Art. 7°. Revogam-se as disposições legais em contrário.

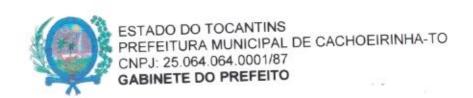
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA:03930852101

Assinado de forma digital por SANDRIMAR ALVES DA SILVA:03930852101 Dados: 2025.03.26 14:34:56 -03'00'

SANDRIMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
|--|------------|--|---------------|--------------|--|--|
| CARGO | VAGAS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | HORÁRIA | SALÁRIO | | |
| Diretor Escolar | 01 | Gestão Administrativa: Supervisionar o funcionamento da escola, gerir recursos financeiros e materiais, e garantir a manutenção da infraestrutura. Gestão Pedagógica: Coordenar o planejamento curricular, acompanhar o desempenho acadêmico e promover a formação continuada dos professores. Gestão de Pessoas: Liderar a equipe escolar, promover um ambiente de trabalho colaborativo e mediar conflitos. Relacionamento com a Comunidade: Estabelecer parcerias, fortalecer a comunicação com pais e responsáveis e representar a escola perante órgãos educacionais. Cumprimento de Normas: Assegurar que a escola atenda às legislações e diretrizes educacionais vigentes. | SEMANAIS | R\$ 3.800,00 | | |
| Professor Indígena | 1,23,62,15 | Ensino Intercultural: Ministrar aulas considerando os saberes tradicionais, a língua materna e os conhecimentos científicos. Preservação Cultural: Fortalecer a identidade, os valores e as tradições indígenas na educação. Produção de Materiais Didáticos: Desenvolver conteúdos pedagógicos bilíngues e adaptados à realidade do comunidade. Interação com a Comunidade Trabalhar em parceria com liderança e famílias para fortalecer a educação indígena. Gestão Escolar Participativa Colaborar na organização do ensina e na construção de política educacionais para a comunidade. | SEMANAIS | | | |
| Manipul dor(a) o Aliment ção Escolar | de a | Cumpre ao Manipulador a Alimentos: Zelar pelo correto armazenamento conservação dos alimentos; Pesar ou medir os alimentos para sua preparação e providenciar o | semanais a | | | |

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO CNPJ: 25.064.064.0001/87

GABINETE DO PREFEITO

| | | La prigâncias legais: | | |
|--------------------------------------|-----|--|----------------------|-------------------------------|
| | | cumprimento das exigências legais; Preparar a alimentação escolar, conforme planejamento, e organizar a cozinha da UE; Manter a higiene no processo de manipulação de alimentos; Submeter-se a exames de saúde, semestralmente, conforme encaminhamento da UE; Participar de cursos e treinamentos específicos; Manter limpo e organizado o depósito, a cozinha e o refeitório; Manter o asseio pessoal e utilizar os equipamentos de proteção individual indicados; Colaborar com o serviço de manutenção da horta escolar; Não permitir o acesso de terceiros à cozinha sem os acessórios necessários; Cumprir as orientações do Manual de Boas Práticas e POP's da UE; Participar e colaborar na realização dos eventos promovidos pela UE; Cumprir as demais determinações quando do interesse da UE; Utilizar-se dos protocolos de Biossegurança; Organizar as vasilhas do lanche com | | |
| Auxiliar de serviços gerais | 01 | o alimento e distribuir aos estudantes. Zetar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do | 40 HORAS SEMANAIS | Salário mínimo nacional |
| Vigia noturno | 01 | local de trabalho. É responsável por vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc.). Atua de forma preventiva, não oferece resistência (defesa) frente a uma ação criminosa, limita-se a acionar reforço | 40 HORAS SEMANAIS | Salário mínimo nacional |
| Coorden ador escolar | .01 | policial. Gestão Pedagógica: Acompanhar o planejamento e a execução das práticas educacionais, garantindo a qualidade do ensino. Apoio aos Professores: Oferecer suporte técnico e metodológico, promovendo a formação continuada da equipe docente. Acompanhamento do Desempenho Escolar: Monitorar o aprendizado dos | | R\$ 3.800,00 |

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO CNPJ: 25.064.064.0001/87 GABINETE DO PREFEITO

| | | 4.5 | | |
|---|----|--|----------------------|--------------|
| | | alunos e propor estratégias de melhoria. Interação com a Comunidade Escolar: Estabelecer diálogo com pais, alunos e equipe para fortalecer a participação na escola. Gestão Administrativa: Auxiliar na organização da escola, otimizando recursos e garantindo o cumprimento das diretrizes educacionais. | | D# 2 000 00 |
| Secretári o de Unidade Escolar | 02 | Gestão Administrativa: Organizar e manter atualizados os documentos e registros escolares. Atendimento ao Público: Prestar suporte a alunos, país, professores e equipe gestora. Controle de Matrículas e Frequência: Gerenciar processos de matrícula, transferências e frequência escolar. Elaboração de Documentos: Emitir históricos escolares, declarações e outros documentos oficiais. Apoio à Gestão Escolar: Auxiliar na organização de reuniões, eventos e na comunicação interna da escola. | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.800,00 |